



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.007

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

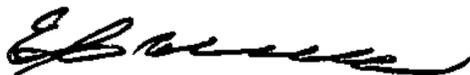
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE DA MANGUEIRA.-----

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES CANA--
NÉA CRUZ, a atual Escola Municipal Parque da Mangueira, em conformidade com a segun
da parte do Parágrafo Único do artigo 233, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 15 de Dezembro de 1995.


EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=